



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



## **Edital nº 05/2017 UNA-SUS/UFCSPA**

### **Seleção de Tutores a Distância para o Curso de Especialização em Saúde da Família**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de profissionais que atuarão como **Tutores de Núcleo Profissional em Medicina de Família e Comunidade** para o Curso de Especialização em Saúde da Família – Modalidade a Distância.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O Curso de Especialização em Saúde da Família na Modalidade a Distância (EaD), é oferecido pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) com financiamento do Ministério da Saúde através da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS).

1.2 – O Tutor a distância atuará de forma virtual. Em havendo necessidade, o tutor poderá ser convocado para atividades presenciais, sendo que eventuais custos de deslocamento e diárias serão custeados pelo Projeto.

1.3 – O **Tutor** é o agente que faz o acompanhamento das atividades do curso por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Especificamente, o **Tutor de Núcleo Profissional** acompanha as atividades vinculadas ao conteúdo Clínico de Medicina de Família e Comunidade (MFC).

#### **2 – DAS VAGAS**

2.1 – Serão ofertadas por meio deste processo seletivo o **total de 04 vagas** para **Tutores de Núcleo Profissional em Medicina de Família e Comunidade**.

2.2 – Os candidatos classificados abaixo do número de vagas previstas no item 2.1, comporão **banco de cadastro de reserva** e poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital.

#### **3 – DOS REQUISITOS PARA TUTORIA**

3.1 – São requisitos para o preenchimento das vagas de **Tutor de Núcleo Profissional em Medicina de Família e Comunidade**:

- a) Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil;
- b) Ter título de especialista em Medicina de Família e Comunidade ou residência na área ou ser especialista em Saúde da Família pela UFCSA;
- c) Ter no mínimo dois anos de experiência profissional comprovada em Atenção Primária à Saúde;
- d) **Não** estar cursando atualmente o Curso de Especialização em Saúde da Família da UNA-SUS/UFCSA.
- e) Ter bom conhecimento de informática;
- f) Ter boa desenvoltura de comunicação com mídias eletrônicas (*Skype, e-mail*); e
- g) Ter experiência em educação a distância;

**3.2 – Os subitens “a”, “b” e “c” do item 3.1 devem ser comprovados obrigatoriamente por meio de documentos juntados na inscrição, sob pena de não homologação.**

3.3 – O requisito constante no subitem “d” do item 3.1 será aferido internamente pela UNA-SUS/UFCSA em seus registros acadêmicos e, caso descumprido, implicará a não homologação da inscrição.

3.4 – Os requisitos constantes nos subitens “e”, “f” e “g” serão aferidos no decorrer das etapas do processo de seleção.

## **4 – DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO**

4.1 – As inscrições para este Edital poderão ocorrer nas modalidades presencial ou por meio dos Correios.

4.2 – As **inscrições presenciais** poderão ser realizadas no período de **01 a 18 de agosto de 2017**, no endereço abaixo, **no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis de expediente na UFCSA)**:

**Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UNA-SUS**  
**Rua Sarmiento Leite, 245, sala 212, Centro Histórico**  
**Porto Alegre (RS), CEP: 90.050-170**

4.3 - As **inscrições pelos Correios (somente por modalidade SEDEX<sup>1</sup>)** devem ser postadas, **impreterivelmente, até o dia 16 de agosto de 2017** para que cheguem a tempo para a seleção, sob pena de não homologação. Os documentos deverão ser enviados **para o seguinte endereço**:

---

<sup>1</sup> Marca registrada da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Maiores informações podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/sedex>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



**Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**

**A/C UNA-SUS – Seleção de Tutores a Distância para o Curso de Especialização em Saúde da Família – Edital nº 05/2017**

**Rua Sarmento Leite, 245, sala 212, Centro Histórico**

**Porto Alegre (RS), CEP: 90.050-170**

4.3.1 – Caso o candidato opte pela inscrição através dos Correios, **somente a modalidade de envio SEDEX será aceita**. Os custos de envio correrão por conta do candidato, sem direito a qualquer ressarcimento.

4.3.2 – A UNA-SUS/UFCSPA não se responsabilizará por quaisquer problemas decorrentes da não entrega dos documentos enviados pelos Correios, incluindo, exemplificativamente, extravio, preenchimento incorreto do endereço e atraso por motivo de greve.

## **5 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

5.1 – Na forma do Capítulo 4, deverão ser entregues pessoalmente **OU** enviados pelos Correios (por SEDEX) todos os documentos abaixo listados em **envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato e o número deste Edital**:

- a) Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada, conforme modelo do **Anexo I**;
- b) Currículo no formato *Lattes* (em duas vias);
- c) Cópia simples de documento de identidade;
- d) Memorial de uma lauda (letra Arial 12, espaçamento 1,5) sobre sua experiência profissional em Atenção Primária à Saúde;
- e) Cópia simples do diploma de graduação e pós-graduação, principalmente as solicitadas nos subitens “a” e “b” do item 3.1, incluindo, quando for o caso, comprovação da validação do título no Brasil;
- f) Documento que comprove a experiência profissional em Atenção Primária à Saúde, conforme subitem “c” do item 3.1.

5.2 – Os documentos entregues pessoalmente **OU** enviados pelos Correios **NÃO** serão devolvidos.

5.3 – É de responsabilidade de cada candidato entregar/enviar a documentação completa acima exigida, sob pena de não homologação de sua inscrição.

5.4 – Caso o candidato opte pela inscrição presencial, não haverá qualquer tipo de conferência de documentos no momento da inscrição.

5.5 – Serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no subitem “c” do item 5.1: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei Federal, valham como identidade.

5.5.1 – **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no subitem “c” do item 5.1: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade.

## 6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 – Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital, em especial os constantes nos Capítulos 3, 4 e 5.

6.2 – As listas preliminar e final das inscrições homologadas serão divulgadas nas datas e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

## 7 – DA FORMA DE SELEÇÃO

7.1 – **A seleção deste Edital será composta de duas etapas que totalizarão pontuação final máxima igual a 100 pontos. As notas das duas etapas serão somadas para cálculo do resultado final de cada candidato, sendo que somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70 pontos.**

7.1.1 – Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 pontos **serão considerados eliminados do certame e não comporão o banco de cadastro de reserva previsto no item 2.2.**

7.1.2 – A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por professores e colaboradores do Projeto UNA-SUS/UFCSA, designados pela Coordenação do respectivo Curso.

7.1.3 – A divulgação dos resultados das duas etapas, bem como do resultado final serão realizadas nas datas e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

7.1.4 – Os critérios para desempate do resultado final obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) Candidato com maior pontuação na segunda fase;
- 2º) Candidato com maior pontuação na sub etapa “b” da primeira etapa – item 7.2.1; e
- 3º) Candidato com maior idade.

## **7.2 – DA PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA COM PESO DE 40 PONTOS DO TOTAL)**

7.2.1 – A primeira etapa terá peso total de 40 pontos e será composta pelas seguintes subetapas:

- a) **Análise de currículo:** com peso equivalente a 35% da primeira etapa;
- b) **Experiência com Educação a Distância:** com peso equivalente a 35% da primeira etapa; e
- c) **Entrevista via Skype<sup>2</sup>:** com peso equivalente a 30% da primeira etapa.

7.2.2 – A análise de currículo (“a”) e a experiência com Educação a Distância (“b”) serão pontuadas conforme critérios definidos no Anexo II deste Edital.

7.2.3 – Na entrevista via *Skype* (“c”) serão avaliadas a desenvoltura do candidato na utilização da ferramenta e as suas habilidades de comunicação.

7.2.3.1 – O software *Skype* poderá ser baixado por meio do link <https://www.skype.com/pt-br/download-skype/skype-for-computer/>. Os termos de uso do referido programa podem ser acessados por meio do endereço eletrônico <https://www.microsoft.com/pt-br/servicesagreement/>.

7.2.3.2 - A UNA-SUS/UFCSPA não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos ocorridos nos equipamentos eletrônicos dos candidatos que, porventura, impeçam a realização da entrevista por meio de *Skype*.

7.2.3.3 – As datas e horários das entrevistas via *Skype* serão divulgados conforme previsão do Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES). O candidato deve adicionar o *Skype* do entrevistador, conforme divulgado em cronograma **até 15 minutos antes do seu horário de entrevista agendado**.

7.2.3.4 – O candidato deverá respeitar rigorosamente o horário marcado para sua entrevista via *Skype*, sob pena de eliminação do processo seletivo. A não realização da entrevista *Skype* implica eliminação sumária.

7.2.4 – **Serão selecionados 20 (vinte) candidatos para a segunda etapa do processo seletivo por ordem de classificação na primeira etapa**, sendo que em havendo empate na última posição de

---

<sup>2</sup> O nome *Skype*, as marcas comerciais e os logotipos associados e o logotipo "S" são marcas comerciais da *Skype* ou de entidades relacionadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



corte todos os empatados serão habilitados à próxima fase. **Os candidatos não selecionados para segunda etapa serão considerados eliminados do certame.**

7.2.5 – Os resultados da primeira etapa serão divulgados nas datas e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

### **7.3 – DA SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA COM PESO DE 60 PONTOS DO TOTAL)**

7.3.1 – A segunda etapa da seleção consistirá na participação dos candidatos, previamente selecionados na primeira etapa, no Curso de Formação de Tutores a Distância, com carga horária de 20 horas. **Essa etapa terá peso de 60 pontos.**

7.3.2 – O Curso de Formação de Tutores a Distância consistirá na apresentação do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, das ferramentas utilizadas nas atividades do Curso de Especialização e do conteúdo Clínico de Medicina de Família e Comunidade. Nessa etapa serão avaliados os seguintes critérios: **frequência, desempenho e participação.**

7.3.3 – O início do Curso de Formação ocorrerá numa atividade no dia **18 de setembro de 2017**, em horário a ser divulgado no endereço eletrônico <http://unasus.ufcspa.edu.br>. A referida atividade será **presencial para os candidatos de Porto Alegre e Região Metropolitana**, na sede da UFCSPA, **sendo que para os candidatos de outras regiões do Rio Grande do Sul e demais estados a participação será realizado por meio de videoconferência.**

7.3.3.1 – A UNA-SUS/UFCSPA não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos ocorridos nos equipamentos eletrônicos dos candidatos que, porventura, impeçam a realização da videoconferência.

7.3.3.2 – A ausência na atividade presencial/videoconferência no dia **18 de setembro de 2017** implicará a desclassificação automática do candidato.

7.3.3.3 – Eventuais custos com deslocamento para a atividade de início do Curso de Formação de Tutores são de responsabilidade dos candidatos, não havendo direito a qualquer tipo de ressarcimento pelas eventuais despesas.

7.3.3.4 – **O link da videoconferência será divulgado no site da UNA-SUS/UFCSPA, na véspera da atividade.**

7.3.4 – As demais atividades do Curso de Formação de Tutores ocorrerão a distância no período de **19 de setembro a 11 de outubro de 2017.**

7.3.4.1 – A UNA-SUS/UFCSPA não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos ocorridos nos equipamentos eletrônicos dos candidatos que, porventura, impeçam a realização das atividades EaD do Curso de Formação de Tutores a Distância.

7.3.5 – Será fornecido um certificado de vinte horas de Curso de Formação de Tutores a Distância a todos os candidatos que completarem as exigências do mesmo.

7.3.6 – Os resultados e atividades da segunda etapa serão divulgadas nas datas e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberão recursos das seguintes fases do processo de seleção:

- a) **Homologação preliminar das inscrições;**
- b) **Resultado preliminar da primeira etapa; e**
- c) **Resultado preliminar da segunda etapa.**

8.2 – Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do sistema de chamados, através do endereço eletrônico <http://ost.unasus.ufcspa.edu.br/upload/open.php> (selecionando a opção “tópico de ajuda”, e “Recursos Edital nº 05/2017”). Os recursos serão disponibilizados nas datas previstas no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

8.3 – **NÃO SERÃO CONHECIDOS** os recursos interpostos:

- a) **Fora das datas e horários estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES);**
- b) **Por e-mail, via postal ou qualquer outra forma diferente do previsto neste Edital;**
- c) **Sem fundamentação plausível;**
- d) **Sem a correta identificação do recorrente; e**
- e) **Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.**

8.4 – Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento.

## 9 – DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

9.1 – As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Período de inscrições presenciais	01 a 18/08/2017

<b>Data final para postagem dos documentos nos Correios (somente modalidade SEDEX)</b>	<b>16/08/2017</b>
<b>Divulgação da lista preliminar de homologação das inscrições</b>	<b>28/08/2017</b>
<b>Prazo de recursos da homologação preliminar das Inscrições</b>	<b>29 a 30/08/2017</b>
<b>Divulgação da lista final de homologação das inscrições e divulgação de horários de entrevistas via Skype (sub etapa "c" da primeira etapa)</b>	<b>01/09/2017</b>
<b>Período de entrevistas via Skype (sub etapa "c" da primeira etapa)</b>	<b>04 a 06/09/2017</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa</b>	<b>11/09/2017</b>
<b>Prazo de recursos do resultado preliminar da primeira etapa</b>	<b>12 e 13/09/2017</b>
<b>Divulgação do resultado final da primeira etapa e convocação dos classificados para segunda etapa</b>	<b>15/09/2017</b>
<b>Segunda etapa da Seleção: atividade de início do Curso de Formação de Tutores</b>	<b>18/09/2017</b>
<b>Segunda etapa da Seleção: Curso de Formação de Tutores a Distância</b>	<b>18/09 a 11/10/2017</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa</b>	<b>16/10/2017</b>
<b>Prazo para recurso do resultado preliminar da segunda etapa</b>	<b>17 e 18/10/2017</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>20/10/2017</b>
<b>Início das atividades dos tutores selecionados - primeira reunião de tutores</b>	<b>07/11/2017</b>

9.2 – Os horários das entrevistas via *Skype* são de Brasília – DF.

9.3 – Todas as divulgações previstas no cronograma acima serão feitas pela Coordenação da UNA-SUS/UFCSA por meio do endereço eletrônico <http://unasus.ufcsa.edu.br>, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento.

## 10 – DA FORMA DE PAGAMENTO DOS TUTORES



10.1 – A fonte de pagamento para o serviço de tutoria será a FAURGS – Fundação de Apoio da UFCSPA. De acordo com normativa interna da referida Fundação, não será possível contratar Tutores que já possuam vínculo com a FAURGS, mesmo que em funções e projetos diferentes, conforme abaixo:

- a) **Candidato com vínculo atual de bolsista na FAURGS;**
- b) **Candidato que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS nos últimos 180 dias; e**
- c) **Candidato que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.**

10.2 – O pagamento para **Tutores de Núcleo Profissional em Medicina de Família e Comunidade é o equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.** O pagamento será realizado, exclusivamente, por meio de implementação de **Bolsa OU** por meio de emissão de **Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA)**, conforme o caso.

10.3 – **DO PAGAMENTO POR BOLSA:** implementação de bolsa de extensão, mediante **comprovação dos vínculos abaixo** e assinatura de Termo de Compromisso de Bolsa. Nesta modalidade não há incidência de impostos:

a) Vínculo de discente de especialização, mestrado ou doutorado, em Universidade/Faculdade pública ou privada.

a.1) O Termo de Bolsa deverá conter além da assinatura do Bolsista e da Coordenação do Projeto, a assinatura e o carimbo do diretor, vice-diretor ou Coordenador de Curso no qual o bolsista possui vínculo.

a.2) A UNA-SUS/UFCSPA não se responsabilizará por eventuais problemas burocráticos que o candidato tenha em relação a sua instituição de ensino e que, porventura, impeçam a sua contratação pela FAURGS.

b) Vínculo de servidor (a) permanente em Instituição Federal de Ensino.

b.1) O Termo de Bolsa deverá conter além da assinatura do bolsista e da Coordenação do Projeto, a assinatura e o carimbo do chefe de departamento no qual o servidor é vinculado.

b.2) O servidor deverá seguir a normativa interna da instituição pública ao qual está vinculado no que tange a concessão de bolsa.

10.3.1 – **DA FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:** o pagamento por Bolsa terá as seguintes especificidades, entre outras:

a) O tempo de implementação da bolsa dependerá do tempo de duração do curso;

b) Os pagamentos mensais ocorrem até o 5º dia útil ao mês subsequente de referência da bolsa, considerando que todos os trâmites administrativos estejam finalizados junto a FAURGS; e

c) O bolsista deve entregar os relatórios solicitados pela FAURGS ao término da vigência do Termo de Bolsa, ou sempre que se fizer necessário, com vistas ao recebimento da última parcela referente ao Termo de Bolsa do período.

**10.4 – DO RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO (RPA):** pagamento por meio de recibo, com incidência de Contribuição Previdenciária legal e Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as tabelas do ano corrente.

**10.4.1 – DA FORMA DO PAGAMENTO POR RECIBO DE AUTÔNOMO (RPA):** o pagamento por meio de RPA ocorrerá da seguinte forma:

a) O valor total do período de tutoria será realizado em duas parcelas, com 50% do valor cada. A primeira parcela ocorrerá após o terceiro mês de atividades de tutoria e a segunda parcela após a finalização das atividades.

b) O valor total previsto no item “a” somente será pago caso o tutor cumpra todas as suas atividades no período total de meses previstos, dessa forma, em não havendo integral cumprimento, serão procedidos os devidos ajustes/descontos.

10.4.2 – Caso o (a) tutor (a) já contribua mensalmente com o teto máximo de desconto do Regime Geral de Previdência Social (INSS), deve enviar cópia do contracheque atualizado que comprove tal desconto. Nesse caso, não haverá incidência de Contribuição Previdenciária legal sobre o pagamento. Contribuições previdenciárias para regimes próprios (Município, estados, DF, União) e planos de seguridade social/previdências de cunho privado não equivalem à contribuição para o Regime Geral de Previdência (INSS) e, portanto, não entram para cálculo do teto máximo.

10.5 – Em havendo percepção indevida de bolsa ou RPA por falha na comunicação do desligamento ou outro motivo, caberá ao Tutor a devolução integral dos valores recebidos.

## **11 – DAS NORMAS DA UFCSPA**

11.1 - Há vedação normativa da UFCSPA impedindo que concorram às vagas de Tutor quaisquer cônjuges, companheiros ou parentes de servidores (docentes ou técnico-administrativos) da UFCSPA, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

11.2 – O candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 11.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

11.3 – Ao assumir a vaga de Tutor, o candidato deverá obrigatoriamente assinar “declaração de não-parentesco” para fins do disposto nos itens 11.1 e 11.2.

## 12 – DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO

12.1 – As atividades de Tutoria iniciarão de acordo com as necessidades do Projeto.

12.2 – O chamamento dos Tutores selecionados ocorrerá **exclusivamente por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, tendo o chamado o prazo de 5 dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de convocação do seguinte.**

12.2.1 – Cabe ao candidato preencher corretamente (e de forma legível) o seu *e-mail* na ficha de inscrição, ficando a UNA-SUS/UFCSA isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.

12.3 – O Tutor chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UNA-SUS/UFCSA e pela FAURGS para efetivação de sua contratação. A UNA-SUS/UFCSA não se responsabilizará por eventuais problemas burocráticos que o Tutor tenha em relação a documentação exigida.

12.3.1 – Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de Tutor deverão obrigatoriamente assinar os seguintes documentos, entre outros, sob pena de não contratação:

- a) Declaração de não-parentesco com servidores da UFCSA;
- b) Declaração de não-vínculo com a FAURGS;
- c) Autorização para uso de imagem e voz padrão da UNA-SUS/UFCSA;
- d) Ficha cadastral padrão da UNA-SUS/UFCSA;

12.4 – O vínculo dos Tutores com as instituições envolvidas é precário e não configura relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Projeto UNA-SUS/UFCSA.

12.5 – No caso de percepção de pagamento por bolsa, os candidatos somente serão contratados com a anuência de suas respectivas Instituições de Ensino Superior.

12.6 – Os Tutores selecionados poderão ser submetidos a futuros cursos de formação específicos para exercício de suas atividades. A participação nos cursos e a obtenção de resultados satisfatórios são condições obrigatórias para o exercício da tutoria.

## 13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 – O presente Edital de seleção terá **VALIDADE DE UM ANO** a contar da data de divulgação do resultado final.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



13.2 – O prazo de validade deste Edital **PODERÁ SER PRORROGADO POR MAIS UM ANO** a critério e por ato da Coordenação do Projeto UNA-SUS/UFCSPA.

13.3 – Este processo seletivo **NÃO** revoga editais anteriores que ainda estejam em vigor.

## **14 – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da UNA-SUS/UFCSPA.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2017.

Prof. Dr. Airton Tetelbom Stein  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Profª Drª Maria Eugênia Bresolin Pinto  
Coordenadora do Projeto UNA-SUS/UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



**ANEXO I – EDITAL Nº 05/2017**

**ATENÇÃO: o preenchimento correto e legível desta ficha é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).**

**Ficha de Inscrição - Edital nº 05/2017**

**Seleção de Tutores a Distância para o Curso de Especialização em Saúde da Família**

**1. Dados Pessoais**

Nome:

CPF:

Carteira identidade:

Emissor:

UF:

Data emissão:

Data de nascimento:

Sexo:

Naturalidade:

UF:

Endereço:

Bairro:

Cidade (UF):

CEP:

Telefone (s):

E-mail:

Nome de Usuário no SKYPE:

**2. Dados Profissionais**

Graduação em

Instituição:

Ano de término:

Pós-graduado (ou residência) em:

Instituição:

Ano de término:

Pós-graduado (ou residência) em:

Instituição:

Ano de término:

**4. Experiência Profissional Mínima em APS ou áreas indicadas no Edital**

Período:

Local (Unidade):



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



Cidade:

É em Atenção Primária à Saúde? ( ) Sim ( ) Não

### 5. Experiência com EaD

Já realizou alguma atividade de educação a distância? ( ) Não

( ) aluno ( ) Sim ( ) Não

( ) tutor ( ) Sim ( ) Não

( ) professor ( ) Sim ( ) Não

Você tem acesso à internet no trabalho? ( ) Sim ( ) Não

Você tem acesso à internet em casa? ( ) Sim ( ) Não

Com que frequência você utiliza o computador durante uma semana? \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado (a), requiro minha inscrição no processo seletivo para Tutor do Edital nº 05/2017 **DECLARANDO**, sob as penas da lei:

**a)** que as informações constantes nesta ficha e em meu currículo anexo são verdadeiras; e

**b)** que tenho plena ciência do inteiro teor do referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



**ANEXO II – EDITAL Nº 05/2017 - TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E PESOS DAS AVALIAÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO**

**EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

<b>A</b>	<b>Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou valido no Brasil</b>	<b>Obrigatório – sob pena de não homologação da inscrição</b>
<b>B</b>	<b>Ter título de especialista em Medicina de Família e Comunidade ou residência na área ou ser especialista em Saúde da Família pela UFCSA</b>	<b>Obrigatório – sob pena de não homologação da inscrição</b>
<b>C</b>	<b>Ter no mínimo dois anos de experiência profissional comprovada em Atenção Primária à Saúde</b>	<b>Obrigatório – sob pena de não homologação da inscrição</b>

**DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**DA PRIMEIRA ETAPA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA (COMPOSTA DE TRÊS SUB ETAPAS: ANÁLISE DE CURRÍCULO, EXPERIÊNCIA COM EaD e ENTREVISTA VIA SKYPE)**

**PESO: 40 PONTOS DO VALOR TOTAL DA SELEÇÃO**

**A) ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**(Equivalente a 35% da primeira etapa)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES</b>	<b>VALOR CONSIDERADO</b>
1.1.1	Doutorado nas áreas de Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Epidemiologia, Educação em Saúde, Atenção Primária à Saúde.	20 pontos por título no máximo 20 pontos
1.1.2	Mestrado nas áreas de Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Epidemiologia, Educação em Saúde, Atenção Primária à Saúde.	20 pontos por título no máximo 20 pontos
1.1.3	Especialização nas áreas de Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Epidemiologia, Educação em Saúde, Atenção Primária à Saúde.	20 pontos por título no máximo 20 pontos
1.1.4	Anos de experiência em Atenção Primária à Saúde	4 pontos por cada ano de experiência, no máximo 20 pontos
1.1.5	Experiência em Docência Presencial	2,5 pontos por semestre, no máximo 5 pontos

-----Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Rua Sarmento Leite, 245, sala 212, Porto Alegre/RS - CEP 90.050-170  
Fone: (51) 3303.8738 - E-mail: unasus@ufcsa.edu.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UFCSA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE



1.1.6	Artigos Publicados	1 ponto por artigo, no máximo 5 pontos
1.1.7	Curso de 20 horas ou mais em Atenção Primária à Saúde	1 ponto por curso, no máximo 5 pontos
1.1.8	Participação em Eventos da Atenção Primária à Saúde	1 ponto por evento, no máximo 5 pontos
<b>B) EXPERIÊNCIA COM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (Equivalente a 35% da primeira etapa)</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS ACEITAS</b>	<b>VALOR CONSIDERADO</b>
1.2.1	Experiência como aluno de EaD	25 pontos para cada semestre de experiência no máximo 50 pontos
1.2.2	Experiência como tutor de EaD	15 pontos para cada curso EaD, no máximo 30 pontos
1.2.3	Experiência como conteudista de EaD	10 pontos para cada produto de curso EaD, no máximo 20 pontos
<b>C) ENTREVISTA VIA SKYPE (Equivalente a 30% da primeira etapa)</b>		
Serão avaliadas a desenvoltura do candidato na utilização da ferramenta e as suas habilidades de comunicação. Pontuação máxima de 100 pontos.		
<b>DA SEGUNDA ETAPA - CLASSIFICATÓRIA (CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES DE 20 HORAS) PESO: 60 PONTOS DO VALOR TOTAL DA SELEÇÃO</b>		
Nesta etapa, o desempenho na formação relativa ao AVA e ao conteúdo do curso, será avaliado segundo os seguintes critérios: frequência, desempenho e participação.		